



às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

MARIA DO ROSARIO VILLARINO
SOARES LEAO
Pregoeira

(SIDEC - 03/03/2016) 154034-15255-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31020/2016**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23102000241200529.

NURIA MENDES SANCHEZ
Pró-Reitora

(SIDEC - 03/03/2016) 154034-15255-2016NE801278

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL PROGEPE Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estará disponível no site: <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-simplificado> a convocação dos candidatos classificados, conforme Edital nº 2/2015, publicado no Diário Oficial da União em 18 de setembro de 2015, para a entrega da documentação comprobatória dos títulos informados no momento da inscrição, entre os dias 8 e 11 de março de 2016, conforme agendamento. É de responsabilidade do candidato apresentar, na data determinada, toda a documentação exigida, sob pena de eliminação do certame, bem como acompanhar no site eletrônico a convocação com data, horário e local determinados para os exames admissionais, entrega de documentos e assinatura do contrato.

CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES
Pró-Reitor

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL - Nº 1/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, processo nº 23102.000678/2016-15, de acordo com a Resolução UNIRIO nº 3.733, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia e implantação do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, com a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008, com a Recomendação nº 7/2008, do Ministério Público Federal, com o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs, com o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. O processo seletivo tem o objetivo preencher 27 (vinte e sete) vagas, por ordem de classificação dos aprovados, sendo 2 (duas) vagas reservadas para portadores de deficiência e 6 (seis) vagas reservadas para negros, para ingresso no segundo semestre de 2016. Este Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/cchs/ppgb>.

GENI CHAVES FERNANDES
Coordenadora

EDITAL - Nº 2/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (23102.000553/2016-95), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO nº 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs; e UNIRIO nº 4.518, de 17 de 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.990 de 2014, o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e o Acórdão TCU nº 878, de 16 de maio de 2007, com a finalidade de preencher 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados, sendo reservada 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para deficiente. Este Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgan>.

ÉDIRA CASTELLO BRANCO
DE ANDRADE GONÇALVES
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 42/2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 014/2016, publicado no D.O.U. de 21/01/2016:

1 - Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN)
Classe: Auxiliar - 40 horas
Área: Enfermagem em Saúde Mental.
Classificação: Sandro Coutinho da Silva (1º lugar), Thais Mesquita Muros (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL Nº 43/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)
Área de Concentração: Planejamento e Pesquisa em Mídia
Processo nº.: 23069.020830/2016-30
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Comunicação Social; Administração; Marketing; Estudos de mídia.

- Mestrado: Comunicação; Administração; Marketing; Ciências Sociais; Artes; Cultura e territorialidades; Mídia e Cotidiano

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);
c) prova didática - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 07/03/2016 a 17/03/2016.

Cronograma da Seleção:
29/03: 13:30h - Instalação da Comissão Examinadora;
13:40h - 14h - Recepção de documentos comprobatórios dos currículos e portfólios; 14:15h - 15h- Período de consulta à bibliografia pelos candidatos, restrito à sala onde será realizada a prova; 15h-18h- Prova escrita; 18h-22h- Correção da prova escrita pela banca; 30/03: 9h -12h- Correção da prova escrita pela banca; 14h- divulgação dos resultados da prova escrita. 31/03: 13:30h- Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática; 14h- Início da prova didática com duração de 50 min de aula para cada candidato. 18h - 22h- Avaliação da prova didática (horário sujeito a alterações de acordo com o número de candidatos), Avaliação de currículos e portfólios apresentados pelos candidatos), Organização do Resultado Final. 01/04: 14h- Divulgação do resultado final.

ANEXO II

ENDEREÇOS
1 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)
Endereço: Rua Prof. Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói - RJ, (21) 2629-6792, Email: gco@vvm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO
Auxiliar - I - 20 h - RS 2.018,77
Auxiliar - I - 40 h - RS 2.814,01
Assistente A - I - 20 h - RS 2.498,78
Assistente A - I - 40 h - RS 3.799,70
Adjunto A - I - 20 h - RS 2.983,59
Adjunto A - I - 40 h - RS 5.143,41
Auxílio Alimentação: RS 373,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 44/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das



12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC)

Área de Concentração: Questão Social, Trabalho e Serviço Social
Processo nº.: 23069.002082/2016-11
Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Serviço Social.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 08/03/2016 a 21/03/2016.

Cronograma da Seleção:

28/03/2016 - 09 h: Instalação da banca - 09h30min: Identificação dos candidatos e entrega da documentação exigida no Edital - 10h: Entrega da lista de pontos e cronograma aos candidatos
29/03/2016 - 08h50min: Sorteio do ponto da prova de conteúdo (escrita) e da prova didática - 09h: Início da Prova Escrita - 13h: Término da Prova Escrita - 15h: Correção das provas 30/03/2016 - 09h: Divulgação do resultado da prova escrita - 10h: Atividade da banca: avaliação dos currículos - 14h: Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos - 14h30min: Início da prova didática 31/03/2016 - 09h: Divulgação do resultado final.

ANEXO II

ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC)

Endereço: Rua José do Patrocínio, 71 - Centro Campos dos

Goytacazes - RJ, (22) 2722-0622, Email: ssc@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga

horária.

EDITAIS

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação, por mais um ano, da validade do concurso público para o magistério superior referente ao Edital e área abaixo discriminados:

1- Edital de Homologação nº 125/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 93, de 19/05/2015, página 59, seção 3 - Área de Conhecimento: SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL - Classe A Assistente A - 40 horas DE - Departamento de Serviço Social. Processo: 23069.050190/2015-10.

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar os Editais de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 42 de 03 de março de 2016 - seção 3 - páginas 45 e 46.

Onde se lê:
Edital nº 38/2015, Edital nº 39/2015 e Edital nº 40/2015.

Leia-se:
Edital nº 38/2016, Edital nº 39/2016 e Edital nº 40/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar os Editais de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 41 de 02 de março de 2016 - seção 3 - páginas 48 e 49.

Onde se lê:
Edital nº 35/2015 e Edital nº 36/2015.

Leia-se:
Edital nº 35/2016 e Edital nº 36/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 40 de 01 de março de 2016 - seção 3 - páginas 72 e 73.

Onde se lê:
Edital nº 33/2015.

Leia-se:
Edital nº 33/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 31 de 17 de fevereiro de 2016 - seção 3 - página 58.

Onde se lê:
Edital nº 29/2015.

Leia-se:
Edital nº 29/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 30 de 16 de fevereiro de 2016 - seção 3 - páginas 50 e 51.

Onde se lê:
Edital nº 27/2015.

Leia-se:
Edital nº 27/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 22 de 02 de fevereiro de 2016 - seção 3 - páginas 52 e 53.

Onde se lê:
Edital nº 24/2015.

Leia-se:
Edital nº 24/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 21 de 01 de fevereiro de 2016 - seção 3 - página 41.

Onde se lê:
Edital nº 22/2015.

Leia-se:
Edital nº 22/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 20 de 29 de janeiro de 2016 - seção 3 - páginas 85 e 86.

Onde se lê:
Edital nº 18/2015.

Leia-se:
Edital nº 18/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 17 de 26 de janeiro de 2016 - seção 3 - página 34.

Onde se lê:
Edital nº 17/2015.

Leia-se:
Edital nº 17/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 14 de 21 de janeiro de 2016 - seção 3 - páginas 66, 67 e 68.

Onde se lê:
Edital nº 12/2015, Edital nº 13/2015 e Edital nº 14/2015.

Leia-se:
Edital nº 12/2016, Edital nº 13/2016 e Edital nº 14/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 12 de 19 de janeiro de 2016 - seção 3 - páginas 52 e 53.

Onde se lê:
Edital nº 11/2015.

Leia-se:
Edital nº 11/2016.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 29/02/2016 foi alterado. Objeto: Aquisição de Proteses e Expansores Mamaros para o Serviço de Mastologia. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 04/03/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALCINEA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 03/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23069079119201519, publicada no D.O.U. de 03/02/2016 - Objeto: Aquisição de Broca, Fresa e Outros. Novo Edital: 04/03/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, Nº 303 Centro - NITERÓI - RJ/Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN
Pregoeira

(SIDECE - 03/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 49/2016 - UASG 150182

Processo: 23069009617201596. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ressonância magnética nuclear Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Memo Proad 1304/15 Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2016. NELITON VENTURA. Pro Reitor de Administração, Ratificação em 03/03/2016. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor da Uff. Valor Global: R\$ 165.727,16. CNPJ CONTRATADA - 03.290.250/0001-00 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDECE - 03/03/2016) 150182-15228-2016NE800055